

EI n.º 20/2022



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N.º

02417/2022

Abertura:

08/02/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Origem:

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

EMENDA DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO N.º 29/2022

LUANA XAVIER LISBOA NUNES

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD	08/10/2022	13	
02 Amalgam	08 FEV 2022	14	
03 SEAD	09-02-2022	15	
04 Agor	10 MAI 2022	16	
05 Amalgam	19-05-2022	17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



**Impedimento Técnico em Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do
Município de Unaí**

Emenda do Orçamento Impositivo **nº 20/2022**

Autoria: Dorinha Melgaço

Valor: R\$83.070,19

Senhor Secretário Adjunto Dr. Danilo Bijos,

Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar o impedimento técnico na Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 20/2022 que tem como objeto destinação de recursos para realização de exames de mamografia via consórcio público.

Destaco que este município faz parte do consórcio CONVALES. Este consórcio tem apenas o exame de mamografia contratado na qualidade de prestador habilitado para recebimento de parte do teto MAC.

Assim, a dotação e ação orçamentária indicada pela ilustre vereadora foi equivocada, visto que é exclusiva para o teto MAC.

Portanto, para contratar os exames de mamografia com recursos oriundos do município, fora do ambiente hospitalar e independente do ambiente hospitalar a ação correta é a 2421.

Pelo exposto concluo pelo Impedimento Técnico da Emenda do Orçamento Impositivo nº 20/2022.

Unaí, 07 de fevereiro de 2022.


PEDRO IMAR MELGAÇO

Secretário de Governo e
Secretário de Saúde Interino.


Mikael Junior S. da Silva
Coordenador Fundo Municipal de Saúde
Mat. 14123-2

Comunicação Interna n.º 68/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.417/2022

Unai, 8 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 02.417/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 20/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



Dr. DANILO BLOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



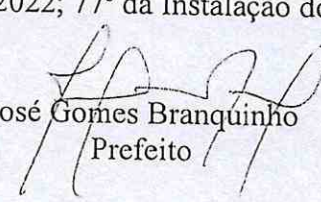
MENSAGEM N.º 158, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

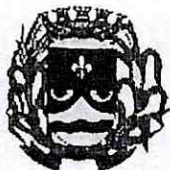
1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 20/2022, de autoria da vereadora Dorinha Melgaço destinada a realização de exames de mamografia via consórcio público, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2021.
2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/03, do processo administrativo nº 02417/2022, a Secretaria Municipal da Saúde após análise técnica da Emenda concluiu que a mesma alocou recursos em ação orçamentaria dedicada exclusivamente à gestão dos prestadores financiados com recursos do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Sistema Único de Saúde – SUS. Os procedimentos previstos no objeto da Emenda, quando executados, fora do ambiente hospitalar e independente da demanda hospitalar são programadas na Ação 2421 – “Manutenção dos Serviços de Atenção Ambulatorial em Clínicas Especializadas”, o que configura impedimento de ordem técnica que inviabiliza a execução da referida Emenda.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 8 de fevereiro de 2022; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P32be0d64fd74ca6a9b68650500cc2fa2K32942**

Tipo de Proposição: **MS
- Mensagem**

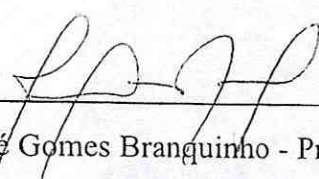
Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí**

Enviada por:
branquinho

Descrição: **Mensagem Legislativa nº 158.2022 - Encaminha Impedimento Técnico
a Emenda Parlamentar que especifica"**

Data de Envio:
08/02/2022 16:05:17

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **05035/2022**

Abertura:
10/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

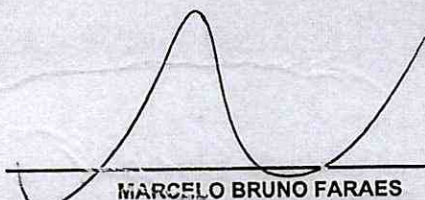
Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 81/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEBON</i>	<i>10/03/22</i>	13	
02 <i>Sead.</i>	<i>15/03/2022</i>	14	
03 <i>Orcenado</i>	<i>19/3/2022</i>	15	
04	<i>Joana</i>	16	
05	<i>T. Gen. da Silva Lara</i>	17	
06	<i>Ass. Administrativo</i>	18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



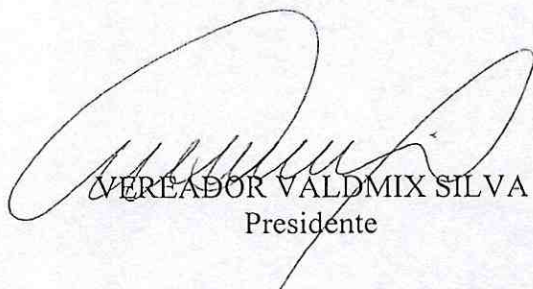
Ofício n.º 81/GSC

Unai (MG), 9 de março de 2022.

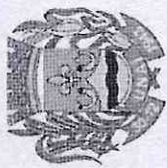
Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 20, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pela Vereadora Dorinha Melgaço, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 158, de 8 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 20 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 158/2022

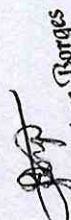
Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total										
Cancelamento	02	06	20	10	302	2063	2421	3.3.90.39	83.070,19	942
Compensatório	02	06	20	10	302	2063	2427	3.3.93.39	83.070,19	971
Total										
Objeto do Gasto	Destinação de recursos para realização de exames de mamografia.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 20 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 158/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 8 de março de 2022.


VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL 09:Mar 2022 17:12 000442 1/2


Henrique Borges
Consultor de Orçamento
CRC/MG - 08470910-2



Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pfbc247e07e0523b339b639c67d05874dK33189Autor: **Dorinha Melgaço**

Tipo de Proposição:

**Remanejamento de Recursos de
Emenda Impositiva**Enviada por: **Dorinha Melgaço
(dorinhamelgaco)**Descrição: **Remanejamento da emenda nº20 á lei orçamentária
anual de2022 (Lei Nº3438, de 30/12/2021), Relacionada à
mensagem nº 158/2022**Data de Envio: **08/03/2022
16:57:20**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por
meio do sistema SAPL para esta proposição.

Dorinha Melgaço

REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 05035/2022, de 10/03/2022
: Emenda Impositiva nº 20 – Vereadora Dorinha Melgaço
: Reprogramação de dotação



17
10
80

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 81/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unaí-MG, 14 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

Comunicação Interna n.º 242/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.417/2022

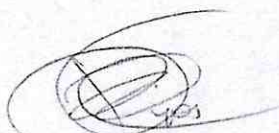
Unai, 18 de maio de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 02.417/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 20/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 83.070,19 (oitenta e três mil, setenta reais e dezenove centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei destina-se à realização de exames de mamografia, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 20/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unai.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP20-t	02.06.20.10.302.2063.2421.3.3.90.39	942	102	83.070,19
Total (R\$)				83.070,19



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
20	02.06.20.10.302.2063.2427.3.3.93.39	971	102	83.070,19
Total (R\$)				83.070,19



REFERENTE : Processo Administrativo nº 05035/2022, de 10/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 20 – Vereadora Dorinha Melgaço
ASSUNTO : Reprogramação de dotação



Processo nº 02417/2022, de 08/02/2022

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 12/14, objetivando a transposição de crédito no orçamento neste exercício.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 20.

Unai-MG, 19 de maio de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo